ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

**Reunião N.º 45 - XVII Leg. 1ª Ses.**

**AGENDA DA REUNIÃO PLENÁRIA DE - 2026/janeiro/09 - (sexta-feira)**

**ORDEM DO DIA**
**09:00 Horas**

**1 - Projeto de Lei n.º 353/XVII/1.ª (PS)**
Clarifica o regime de suspensão de cobrança de taxas de portagem aos veículos pesados que utilizam a A41, a A19, no troço entre São Jorge e Leiria Sul (nó A8/A19) e a A8 entre Leiria Sul (nó A8/A19) e Pousos

***Sem tempos***

**2 - Proposta de Lei n.º 47/XVII/1.ª (GOV)**

Autoriza o Governo a aprovar medidas de desagravamento fiscal para o fomento de oferta de habitação

**Proposta de Lei n.º 48/XVII/1.ª (GOV)**

Autoriza o Governo a rever o regime aplicável ao licenciamento de operações urbanísticas, e a alterar o regime jurídico da urbanização e da edificação, e o regime jurídico da reabilitação urbana

**Projeto de Lei n.º 178/XVII/1.ª (CH)**

Estabelece a redução do IVA na construção de habitação

**Projeto de Lei n.º 341/XVII/1.ª (CH)**

Estabelece a isenção de IMI para imóveis destinados a habitação própria e permanente, cujo valor patrimonial tributário não exceda 350.000 €

**Projeto de Lei n.º 344/XVII/1.ª (L)**

Estabelece limites máximos de valor de renda em contratos de arrendamento habitacional

**Projeto de Lei n.º 345/XVII/1.ª (L)**

Estabelece o zonamento inclusivo para uma quota de habitação pública nas operações urbanísticas

**Projeto de Lei n.º 347/XVII/1.ª (IL)**

Reforma para a construção e aumento de oferta de habitação

**Projeto de Lei n.º 349/XVII/1.ª (PS)**

Reforça os instrumentos de promoção do acesso à habitação permanente e de combate à especulação imobiliária

**Projeto de Resolução n.º 443/XVII/1.ª (PAN)**

Recomenda ao Governo a criação do Programa Nacional de Apoio às Cooperativas de Habitação

**Projeto de Resolução n.º 444/XVII/1.ª (PAN)**

Pelo reforço e diversificação dos recursos financeiros dos municípios para as políticas de habitação

**Projeto de Resolução n.º 462/XVII/1.ª (IL)**

Pela Criação do Código da Edificação

**Projeto de Resolução n.º 469/XVII/1.ª (PS)**

Recomenda ao Governo o alinhamento da política nacional de habitação com as linhas orientadoras do Plano Europeu de Habitação Acessível

| **Tempos** | |
|---|---|
| GOV* ** | 10 m |
| PSD | 10 m |
| CH* | 8 m 30 |
| PS* | 8 m 30 |
| IL* | 6 m |
| L* | 5 m |
| PCP | 3 m 30 |
| CDS-PP | 3 m |
| BE | 1 m |
| PAN* | 1 m |
| JPP | 1 m |
| **Total** | 57 m 30 |

**Notas:**

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].
** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].
Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**3 - Projeto de Lei n.º 210/XVII/1.ª (PCP)**
Integração do Internato Médico na Carreira Especial Médica e na Carreira Médica

**Projeto de Lei n.º 340/XVII/1.ª (CH)**
Integra o Internato Médico na Carreira Médica

**Projeto de Lei n.º 346/XVII/1.ª (L)**
Valorização da carreira médica no Serviço Nacional de Saúde

**Projeto de Resolução n.º 445/XVII/1.ª (PAN)**
Pela reintegração do Internato Médico na Carreira Médica

**Projeto de Resolução n.º 458/XVII/1.ª (PS)**
Integração do Internato Médico na Carreira Médica no Serviço Nacional de Saúde

**Projeto de Resolução n.º 461/XVII/1.ª (L)**
Promoção da saúde mental dos médicos internos no Serviço Nacional de Saúde

**Projeto de Resolução n.º 467/XVII/1.ª (BE)**
Pela reintegração do Internato Médico como categoria de ingresso na Carreira Médica

| **Tempos** | |
|---|---|
| GOV | 6 m |
| PSD | 6 m |
| CH* | 5 m |
| PS* | 5 m |
| IL | 3 m |
| L* | 3 m |
| PCP* ** | 3 m |
| CDS-PP | 3 m |
| BE* | 1 m |
| PAN* | 1 m |
| JPP | 1 m |
| **Total** | 37 m |

**Notas:**

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].
** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].
Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**4 - Projeto de Resolução n.º 27/XVII/1.ª (CDS-PP)**
Recomenda ao Governo que reforce as medidas para combater as “empresas e lojas de fachada”

**Projeto de Lei n.º 350/XVII/1.ª (PS)**
Aprova um procedimento especial de autorização em zonas sensíveis, procedendo à alteração do regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro

**Projeto de Resolução n.º 438/XVII/1.ª (CH)**
Recomenda ao Governo que tome medidas para impedir a indicação de moradas falsas para efeitos de autorização de residência e para garantir maior informação aos municípios sobre a abertura de novos estabelecimentos comerciais, na área do município

**Projeto de Resolução n.º 447/XVII/1.ª (PAN)**
Recomenda ao Governo a revisão do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, combatendo as denominadas “lojas de fachada” e favorecendo o comércio tradicional

| Tempos | |
|---|---|
| GOV | 6 m |
| PSD | 6 m |
| CH* | 5 m |
| PS* | 5 m |
| IL | 3 m |
| L | 3 m |
| PCP | 3 m |
| CDS-PP* ** | 3 m |
| BE | 1 m |
| PAN* | 1 m |
| JPP | 1 m |
| **Total** | 37 m |

**Notas:**

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

**5 - Projeto de Lei n.º 175/XVII/1.ª (BE)**
Promove a gratuitidade do ensino superior através do fim das propinas de 1º ciclo e da limitação das demais taxas (alteração da Lei de Bases do Financiamento do Ensino Superior, Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto)

**Projeto de Lei n.º 284/XVII/1.ª (PCP)**
Eliminação das propinas, taxas e emolumentos no Ensino Superior Público

**Projeto de Lei n.º 339/XVII/1.ª (PS)**
Regulamenta as taxas e os emolumentos nas instituições de ensino superior, procedendo à sexta alteração à Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto

**Projeto de Lei n.º 342/XVII/1.ª (CH)**
Procede à alteração da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto, criando um regime de diferimento do pagamento de propinas, com início após a conclusão do ciclo de estudos e condicionado à capacidade contributiva do diplomado

**Projeto de Lei n.º 343/XVII/1.ª (L)**
Gratuitidade das propinas no 1.º ciclo de estudos e fixação de limites máximos às propinas do 2.º e 3.º ciclos

**Projeto de Resolução n.º 448/XVII/1.ª (PAN)**
Recomenda ao Governo a progressiva redução do valor das propinas no Ensino Superior

**Projeto de Resolução n.º 459/XVII/1.ª (PS)**
Recomenda ao Governo medidas para a progressiva eliminação das propinas no 1.º ciclo e para a fixação de um teto máximo nacional para as propinas de mestrado

| **Tempos** | |
|---|---|
| GOV | 6 m |
| PSD | 6 m |
| CH* | 5 m |
| PS* | 5 m |
| IL | 3 m |
| L* | 3 m |
| PCP* | 3 m |
| CDS-PP | 3 m |
| BE* ** | 1 m |
| PAN* | 1 m |
| JPP | 1 m |
| **Total** | 37 m |

**Notas:**

* Os autores das iniciativas dispõem de mais 1 minuto cada [artigo 145.º, n.º 2, alínea d)].

** O autor do agendamento dispõe de um período adicional de 2 minutos para o encerramento [artigo 145.º, n.º 2, alínea e)].

Intervenção do proponente e dos autores dos arrastamentos. Os pedidos de esclarecimento ocorrem imediatamente após a intervenção que os gera. Tanto estes como as intervenções subsequentes respeitam a ordem de inscrição.

## 6 - Votações regimentais às 12 horas